

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES
(Cód. 150459)

AVISO

Nº8 – 2018/2019

Assunto: Contratação de Técnico para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2018/2019

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no disposto no artigo 16.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Amares irá proceder à abertura de procedimento para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnico habilitado para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do AEAmares.

1- NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

N.º Oferta	Áreas	N.º de Horários	N.º de Horas	Anos de Escolaridade
2515	Atividades Lúdico-expressivas	1	5h	1.º Ciclo

2- REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

2.1-REQUISITOS GERAIS

Os previstos no art. 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho.

2.2-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL EXIGÍDA AOS CANDIDATOS À AEC ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS (OFERTA N.º 2515):

Mestrado ou Licenciatura em ensino no âmbito das expressões artísticas e/ou Licenciatura em ensino básico e/ou Formação profissional no âmbito da AEC à qual se candidata e/ou Mestrado, Licenciatura ou Bacharelato em Teatro, Dança ou Artes Performativas e/ou Mestrado ou Licenciatura em área de educação com componente de formação em expressões artísticas.

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES

(Cód. 150459)

Compete à diretora do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao curriculum vitae.

3- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Amares.

4- DURAÇÃO DO CONTRATO

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia de aceitação do contrato e o dia 28 de junho.

5- CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

O candidato selecionado na oferta referida neste aviso poderá desenvolver as atividades nos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico e em mais do que uma escola do Agrupamento. Pretende-se que o candidato selecionado promova e colabore na realização de atividades do Plano Anual deste Agrupamento.

6- HORÁRIO SEMANAL

2.ª a 6.ª feira, entre as 16.30h e as 17.30h.

7- CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.ª FASE (Tendo como suporte a aplicação da SIGRHE/DGAE):

1 – Tempo de serviço docente, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2018.

- 2191 dias ou mais – 5 pontos;
- De 1461 a 2190 dias – 4 pontos;
- De 1096 dias a 1460 – 3 pontos;
- De 731 a 1095 dias – 2 pontos;
- Até 730 dias – 1 ponto;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.

2 – Tempo de serviço nas AEC, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2018.

- De 1280 dias ou mais – 45 pontos;
- De 1188 a 1279 dias – 40 pontos,
- De 1096 a 1187 dias – 35 pontos;
- De 914 a 1095 dias – 30 pontos;
- De 731 a 913 dias – 25 pontos;
- De 548 a 730 dias – 20 pontos;
- De 366 a 547 dias – 15 pontos;
- De 183 a 365 dias – 10 pontos;
- De 30 a 182 dias – 5 pontos;
- Até 29 dias – 2 pontos;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.

3 - Média de Final de curso

- 20 valores - 20 pontos (pontuação máxima)
- 10 valores – 10 pontos

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES

(Cód. 150459)

2.ª FASE (ENTREVISTA)

Presencialmente no Agrupamento de Escolas.

Serão entrevistados os candidatos aprovados na 1.ª fase.

As entrevistas para esta oferta serão realizadas na Escola Secundária de Amares, no dia 26 de março, a partir das 9.20h, de acordo com a ordem de chegada.

Local de realização das entrevistas: Centro de recursos da ESA

Na realização de entrevista de avaliação de competências tem-se em conta os seguintes subcritérios, num total de **30 pontos**:

Parâmetros de Avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de comunicação e empatia	7 pontos
Motivação para o desempenho das funções	7 pontos
Conhecimentos sobre a área a desenvolver	12 pontos
Disponibilidade para implementação de projetos	1 pontos
Envolvimento em projetos /atividades com crianças até aos 10 anos	3 pontos

Serão atribuídos **zero pontos**, nesta 2.ª fase, **aos candidatos que faltem à entrevista.**

No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento das AEC a que se candidata;
- Certificados de formação profissional realizada no âmbito da AEC a que se candidata;
- Curriculum vitae.

Critérios de Desempate

- 1- Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (até 31 de agosto de 2018);
- 2- Candidato com maior média final de curso;
- 3- Candidato com maior idade.

8- CÁLCULO PARA A ORDENAÇÃO FINAL

Soma dos pontos obtidos em todos os critérios de seleção.

(Tempo de serviço docente + Tempo de serviço nas AEC+ Média final de curso + Entrevista)

9- PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

A lista dos candidatos aprovados e a dos candidatos reprovados/não aceites a concurso na “1.ª fase” será afixada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do agrupamento. O prazo de reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicitação das listas referidas anteriormente.

Após a realização das entrevistas, será publicitada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do mesmo a lista de ordenação final dos candidatos.

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES
(Cód. 150459)

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da seleção do candidato.

10- PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência para o período de duração de 28 de março de 2019 e o dia 28 de junho de 2019, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao dia 28 de junho de 2019.

11- FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas (nos três dias úteis seguintes à data da divulgação desta oferta de trabalho, mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>, no portal da DGAE.

12- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato selecionado terá dez dias úteis para a apresentação, na secretaria do AEAmare, dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

Agrupamento de Escolas de Amares, 20 de março de 2019

A Diretora



(Flora Monteiro)